

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 148 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria 068/2021 que designa os colaboradores Dr<sup>a</sup>. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540-ENF e Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS 283592-ENF, para colaborarem nas atividades das Comissões de Ética em Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 012/2022 posse Comissão de Ética do Hospital Evangélico Doutor e Senhora Goldsby King, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os colaboradores Dr<sup>a</sup>. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540-ENF e Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS 283592-ENF, a participarem da posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico Doutor e Senhora Goldsby King de Dourados-MS, que ocorrerá no dia 03 de março de 2023, na Subseção do Coren em Dourados-

**Art. 2º** Os Colaboradores Dr<sup>a</sup>. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540-ENF e Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS 283592-ENF farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 03 de março de 2023, e o retorno será no dia 04 de março de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Os colaboradores realizarão a viagem em veículo oficial do Coren-MS.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Despesas Administrativas.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF